



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 154, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013

*"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 no SAAE"*

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º)** Fica o SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira), nos termos do inciso I do artigo 4º da Lei nº 4.997, de 18 de dezembro de 2012, autorizado a abrir na Contabilidade um crédito adicional no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>040501</b>		<b>SEÇÃO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO</b>		
1751238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2108		Manutenção da Seção de Operação e Manutenção		
339036	04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	R\$	15.000,00
<b>040501</b>		<b>SEÇÃO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO</b>		
1751238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2108		Manutenção da Seção de Operação e Manutenção		
339039	04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	135.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$</b>	<b>150.000,00</b>

**Art. 2º)** A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>040301</b>		<b>SETOR DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
1712238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
2097		Manutenção do Setor de Administração		
449051	04	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	50.000,00
<b>040501</b>		<b>SEÇÃO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO</b>		
1751238		SANEAMENTO AMBIENTAL		
1119		Obras e Instalações de Saneamento Básico Urbano em Geral		
449051	04	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	100.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$</b>	<b>150.000,00</b>

- segue fls. 02 -



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

*Decreto nº 154/13 - fls. 02 -*

**Art. 3º)** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2010/2013, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º)** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2013, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 5º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, em 02 de outubro de 2013.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

**DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA**  
**CHEFE DE ATOS OFICIAIS**